SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JAILSON PEREIRA ANDRADE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº440/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JAILSON PEREIRA ANDRADE,** portador (a) do CPF **N°** 958.755.732-87**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CF70CB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº402/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CLEONEIDE BONIFACIO BARROSO,** portador (a) do CPF **N°** 320.971.742-72**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FE9F01F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E DIVANETE FERNANDES AREVALO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº403/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **DIVANETE FERNANDES AREVALO,** portador (a) do CPF **N°** 652.230.802-97**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B4D9779C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 412/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) IVA FIGUEIREDO APARICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº404/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IVA FIGUEIREDO APARICIO,** portador (a) do CPF **N°** 445.261.722-00**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CB4A2E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUIZ ANDRADE FRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº405/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUIZ ANDRADE FRANCO,** portador (a) do CPF **N°** 314.936.532-53**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:171EDDEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIZETE ANDRADE MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº406/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIZETE ANDRADE MARQUES,** portador (a) do CPF **N°** 684.327.042-53**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F2613C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415/2015 – GP/PMA, DE 29 SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) VALCI APARICIO SOARES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº407/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VALCI APARICIO SOARES,** portador (a) do CPF **N°** 456.188.522-68**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AA4AEE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARLETY DOS SANTOS MELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1° PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº408/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARLETY DOS SANTOS MELO,** portador (a) do CPF **N°** 856.853.052-49**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1FC84747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 417/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCISCO ANDRADE DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº409/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCISCO ANDRADE DA SILVA,** portador (a) do CPF **N°** 003.658.442-84**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7C822396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 418/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº410/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO,** portador (a) do CPF **N°** 946.232.102-78**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1811C644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: N° 419/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ ANDRADE FRANCO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº411/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ ANDRADE FRANCO,** portado r(a) do CPF **N°** 239.965.602-49**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C89953FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: N° 420/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº412/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE,** portador (a) do CPF **N°** 053.039.312-34**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:789DD21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 421/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JANDERSON MUNUZ DE CASTRO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº413/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JANDERSON MUNUZ DE CASTRO,** portador (a) do CPF **N°** 000.815.672-78**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EC28BAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 422/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº414/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA,** portador (a) do CPF **N°** 012.362.272-71**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:37C27F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 423/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a)ADMILSON RABELO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº415/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ADMILSON RABELO DA SILVA,** portador (a) do CPF **N°** 698.312.032-91**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F5D7B1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 424/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ALIUDE MANOEL MAURICIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº416/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ALIUDE MANOEL MAURICIO,** portador (a) do CPF **N°** 684.816.832-72**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC80B05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CRISTOVÃO MARCOLINO RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº417/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CRISTOVÃO MARCOLINO RABELO,** portador (a) do CPF **N°** 571.362.892-20**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:04F44E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCISCO MARTINS MOREIRA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº418/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCISCO MARTINS MOREIRA,** portado r(a) do CPF **N°** 914.516.892-68**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:39E242BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOÃO FILHO BATISTA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº419/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOÃO FILHO BATISTA,** portador (a) do CPF **N°** 705.095.732-15**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5D9212F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSÉ CASTRO GAMA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº420/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ CASTRO GAMA,** portador (a) do CPF **N°** 475.094.142-53**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6DEAC995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) PAULINHO DA SILVA FIRMINO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº422/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **PAULINHO DA SILVA FIRMINO,** portador (a) do CPF **N°** 677.800.752-49**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A84DE36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ANTONILO LORENÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº425/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ANTONILO LORENÇO,** portador (a) do CPF **N°** 002.445.842-22**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2F4EBB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARTEMIO RABELO LUCAS PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº426/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARTEMIO RABELO LUCAS,** portador (a) do CPF **N°** 474.367.512-04**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FA0C54EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CASIO DOS SANTOS RABELO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº427/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CASIO DOS SANTOS RABELO,** portador (a) do CPF **N°** 010.590.772-30**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:599E8684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) EZEQUIAS BENÍCIO ROMAINA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº429/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **EZEQUIAS BENÍCIO ROMAINA,** portador (a) do CPF **N°** 000.416.552-73**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EAB786AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANCINEI FRANCELINO CASTRO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº430/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANCINEI FRANCELINO CASTRO,** portador (a) do CPF **N°** 622.278.312-00**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F10177C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GEFESON COSTA INACIO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº432/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GEFESON COSTA INACIO,** portador (a) do CPF **N°** 000.416.412-13**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F0927143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 441/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GILBERTO ALVES TERTULIANO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº433/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GILBERTO ALVES TERTULIANO,** portador (a) do CPF **N°** 565.498.902-25**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:012B8C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 443/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) GRACILENY RABELO RAMIRES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº435/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GRACILENY RABELO RAMIRES,** portador (a) do CPF **N°** 879.202.712-15**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:91314B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) IZETE APARICIO SOARES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº436/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IZETE APARICIO SOARES,** portador (a) do CPF **N°** 922.594.992-87**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:59BA001D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JACKSON APARICIO LOPES PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº437/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JACKSON APARICIO LOPES,** portador (a) do CPF **N°** 604.356.902-72**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:91BF31F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JADIR ANDRADE GASSA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº439/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JADIR ANDRADE GASSA,** portador (a) do CPF **N°** 642.176.472-04**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D05B2CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUCENIL MELO RUBEM PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº443/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUCENIL MELO RUBEM,** portador (a) do CPF **N°** 475.096.352-68**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D20E882C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 452/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº444/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA ANGELA RIBEIRO ROMAINE,** portador (a) do CPF **N°** 416.395.452-04**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CB5056BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 453/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) MISSIONARIO MIGUEL PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº445/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MISSIONARIO MIGUEL,** portador (a) do CPF **N°** 567.022.992-49**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8A13CA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) SAMUEL JOAQUIM SERGIO BENEDITA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº446/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SAMUEL JOAQUIM SERGIO,** portador (a) do CPF **N°** 999.612.452-53, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6EA65C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - HISTÓRIA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº448/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA,** portador (a) do CPF **N°** 975.257.402-59**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C8F7E950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) BENILDO MANDUCA FLORES PARA O CARGO DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº450/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **BENILDO MANDUCA FLORES,** portador (a) do CPF **N°** 876.404.732-68**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EF001578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOELSON BERNALDINO RODRIGUES PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº456/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOELSON BERNALDINO RODRIGUES,** portador (a) do CPF **N°** 839.800.162-34**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B87BD586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 461/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOICE CLARA RAMOS FELIX PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº457/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOICE CLARA RAMOS FELIX,** portador (a) do CPF **N°** 000.416.792-9**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A2D49986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LIDIANE JACAUNA RUBEM PARA O CARGO DE PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL/CARGA HORARIA 40Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº458/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LIDIANE JACAUNA RUBEM,** portador (a) do CPF **N°** 721.773.652-87**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:219FF5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº459/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO,** portador (a) do CPF **N°** 880.890.962-04**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.
Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EE911806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 464/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSENILDO DO VALE RAMOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AUTO DA SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº461/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSENILDO DO VALE RAMOS,** portador (a) do CPF **N°** 624.279.202-82**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B560B363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) RIBAMAR DOS SANTOS TORRES PARA O CARGO DE VIGIA - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº462/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RIBAMAR DOS SANTOS TORRES,** portador (a) do CPF **N°** 031.413.952-41**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:47581048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 466/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARLINDO COELHO TERTULIANO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE CANIMARÚ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº463/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARLINDO COELHO TERTULIANO,** portador (a) do CPF **N°** 008.082.162-60**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:22D2EBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 467/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) REGINA ARISTOTELES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE CANIMARÚ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº464/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **REGINA ARISTOTELES,** portador (a) do CPF **N°** 784.857.972-72**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CEA7FAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 468/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANK FOLGOSA DELAGUILA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº466/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

FRANK FOLGOSA DELAGUILA, portador (a) do CPF **N°** 027.542.772-26**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:268995FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 469/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARMANDO GAMA MELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº467/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARMANDO GAMA MELO,** portador (a) do CPF **N°** 918.245.082-04**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:775E7EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL O (a) Sr. (a) CLOVIS DE SOUZA NETO PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.04.2014 pelo Dec. Nº506/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CLOVIS DE SOUZA NETO,** portador (a) do CPF **N°** 962.982.192-34**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5ECAA0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) BERTA NAZARIO MANOEL PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA 21 DE ABRIL - COMUNIDADE TAMBAQUI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº474/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

BERTA NAZARIO MANOEL, portador (a) do CPF **N°** 854.211.032-34, pelo período de29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4E4E3AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 478/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) LUZIMARA GAMA DOS SANTOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº475/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUZIMARA GAMA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF **N°** 022.936.772-06, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:91A567EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 482/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) CREMILDA GOMES ATAIDE PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA DUQUE DE CAIXAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº480/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CREMILDA GOMES ATAIDE,** portador(a) do CPF **N°** 882.033.282-53, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:50167C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ELIANE GONÇALVES RAMOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA DUQUE DE CAIXAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec.

Nº481/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ELIANE GONÇALVES RAMOS,** portador(a) do CPF **N°** 012.866.372-36, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C9AE71FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) GERALDINA GABRIEL GOMES PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA MAEPU - COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº482/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GERALDINA GABRIEL GOMES,** portador(a) do CPF **N°** 776.411.402-20, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:74FD795C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) JANETE BARROSO EUFRASIO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº487/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JANETE BARROSO EUFRASIO,** portador(a) do CPF **N°** 602.542.702-04 e COREN/AM 249.227, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0AFE4E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 491/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº491/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS,** portador(a) do CPF **N°** 239.966.842-15 e COREN/AM 305.810, pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3E51DC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL O (a) Sr. (a) JUNIOR RABELO JACAUNA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.04.2014 pelo Dec. Nº509/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JUNIOR RABELO JACAUNA,** portador (a) do CPF **N°** 017.308.212-27**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:65B196DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL Sr. (a) ANGELICE DE SOUZA REINA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.04.2014 pelo Dec. Nº498/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ANGELICE DE SOUZA REINA,** portador (a) do CPF **N°** 831.654.872-00**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5831D539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 505/2015 – GP/PMA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL O (a) Sr. (a) CARLINHO FERREIRA PESSOA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 28.04.2014 pelo Dec. Nº516/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CARLINHO FERREIRA PESSOA,** portador (a) do CPF **N°** 012.461.292-05**,** pelo período de 29 de Setembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29 de Setembro de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 29 de Setembro de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:823DA65E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2013

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2013, FIRMADO EM 15/01/2013.
CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Júlio de Souza Franco Neto – ME.**
II - OBJETO: Serviços de implantação e concessão de uso de softwares e aplicativos de gerenciamento da folha de pagamento – RH, da Câmara Municipal de Apuí.
III - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO: R$ **2.954,02** (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de licitação na forma da Lei nº. 8666/93.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D1D798CD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.

Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e **Júlio de Souza Franco Neto - ME**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de pessoa jurídica especializada para a cessão do direito de uso do sistema de gerenciamento de folha de pagamento e atualização, fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE para o exercício de 2015, do software e seus aplicativos.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Renovação Contratual, Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência prazo é de 12 (doze) meses, conforme expediente do Setor de Gerenciamento de Recursos Humanos da Câmara, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo, constante do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente Contratação é de R$ **2.954,02** (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).
.
Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto e efetuar a atualização do sistema de gerenciamento.

Município de Apuí (AM), 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Empresa Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO
Empresa Júlio de Souza Franco Neto - ME
CNPJ Nº 00.645.640/0001-59
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:9403970C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.

Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços especializados referentes à continuidade de portal eletrônico, hospedagem de domínio e manutenção do portal, obedecendo ao fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato e projeto básico,

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato Nº 001/2014, oriunda da dispensa de Licitação com fundamento nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo inicial de vigência prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo, constante do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente Contratação é de R$ 6.219,65 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto e efetuar serviços contratados conforme carta contrato Nº 001/2014.

Município de Apuí (AM), 19 de maio de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Empresa Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

ERNANI CALDAS DE JESUS
Representante Legal da Anc Tecnologia da Informatica LTDA
CNPJ Nº 00.645.640/0001-59
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A33E678B

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2015

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

1. ESPÉCIE: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2015, FIRMADO EM 07/08/2015.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Provedor de Internet Borges e Mussy LTDA-EPP.
3. CONTRATAÇÃO: oriunda do Processo de Contratação Emergencial Direta.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contar de 08 de agosto de 2015.
5. OBJETO: contratação de serviços emergencial de acesso à internet, do tipo banda larga, transmissão via rádio, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Apuí.
6. VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
8. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº. 8666/93 e suas alterações

9. DATA 07/08/2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 07 de agosto de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:091DE2D8

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO

1) PARTES.
Câmara Municipal de Apuí, como **CONTRATANTE** e Empresa **Provedor De Internet Borges e Mussy Ltda - EPP**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
2.1 Contratação dos serviços de acesso à internet, do tipo banda larga transmissão via rádio, para atender à necessidade emergência da Câmara Municipal de Apuí.
2.2 Os serviços do Provedor de acesso à Internet devem ser prestados em 03 (três) de computadores conectados, com velocidade e intensidade superior a 08 (oito) GIGA BITS dedicados, com configuração de IP FIXO para cada máquina; e,
2.3 O sinal disponibilizado deve ser continuo e de uso exclusivo da Câmara Municipal de Apuí, com garantia de fornecimento na forma contratada, e constante de Donwload superior a 30 Kbps de Upload, e, não nominais, podendo ser superior dependendo da quantidade de computadores em uso na rede, e assegurada a Contratante a garantia de manutenção periódica dos equipamentos.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8666/93.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência é de 60 (noventa) dias corridos a contar de 08 de agosto de 2015.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente Contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais).

6) AUTORIZAÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS
Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da **CARTA CONTRATO Nº 003/2015**.

Município de Apuí (AM), 07 de agosto de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante

ELIAS DE SOUZA BORGES
Provedor de Internete Borges e Mussy LTDA - EPP.
CNPJ Nº 07.819.690/0001-54
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1219D356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 640/2015, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

RETIRAR FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR** a função gratificada de **DIRETOR/FG-1,** Do servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, concursado na função de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C2FEB0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 662/2015, EM 14 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARISA LURDES SILVA DA COSTA**, concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concurso 2004,** lotada no Gabinete do Prefeito, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 14 de Outubro de 2015 a 12 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2FAE39B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 012/2015

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2015** do processo licitatório relativo à eventual **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (XEROX), CONFECÇÕES DE IMPRESSOS PADRONIZADOS (ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM** as empresas:

O. DA S. BARRETO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.284.256/0001-57, para os itens 5; 9; 10; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 119; 120; 121; 122; 123; 124 ;125; 126 ;127. O valor referente aos itens apregoados importa em R$ 549.787,35 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.799.756/0001-04,** para os itens 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;18; 19; 98; 99;107; 108; 118. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 399.028,50** (Trezentos e Noventa e Nove Mil Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 13 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:FAD62587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 012/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015/PM-ATN**

ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 012/2015 CML – realizado em 30 de Setembro de 2015;

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** e Secretaria Municipal de Administração denominada ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: **EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (XEROX), CONFECÇÕES DE IMPRESSOS PADRONIZADOS (ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;

ITENS REGISTRADOS SRP 012/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão para registros de preços 012/2015, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS ÁS EMPRESAS:

O. DA S. BARRETO-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.284.256/0001-57, para os itens 5; 9; 10; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 119; 120; 121; 122; 123; 124 ;125; 126 ;127. O valor referente aos itens apregoados importa em R$ 549.787,35 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **10.799.756/0001-04,** para os itens 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17;18; 19; 98; 99;107; 108; 118. O valor referente aos itens apregoados importa em **R$ 399.028,50** (Trezentos e Noventa e Nove Mil Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata e na Secretaria Municipal de Administração.

Atalaia do Norte/AM, em 13 de Outubro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:98CC567E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 323, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

CRIA E NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Art. 170 da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e, suas atualizações.

DECRETA:

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal de Regulamentação, Implementação e Operacionalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Regional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete da Prefeita Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa.
§ 2º O Comitê Gestor Municipal será integrado por:
I – Representantes do Poder Público:
a) – um representante da Coordenação de Fomento de Micro e Pequena Empresa, que será o seu presidente;
Titular: NESTOR MARTIN RUIZ REATEGUI;
Suplente: ANTONIO RODRIGUES NOBRE.
b) um representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças;
Titular: MARILENA OLIVEIRA DA SILVA;
Suplente: SANDRIARA SOUZA IPUCHIMA.
c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Titular: BISMARK JUNIOR MARTINS SALES;
Suplente: MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA.
d) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa;
Titular: KELLY EDUARDO SOUZA CARDOSO;
Suplente: RIVALDO ACYOLI DE OLIVEIRA.
e) um representante da Comissão Permanente de Licitação;
Titular: REGINA RODRIGUES DA SILVA;
Suplente: TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES.
f) um representante da Sala do Empreendedor;
Titular: EDILENE NASCIMENTO BARBOSA;
Suplente: JONAS DAMASCENO HOLANDA.
g) um representante da Controladoria Geral do Município;
Titular: RODRIGO DA SILVA BICHARA;
Suplente: JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE.
h) um representante da Coordenação de Assuntos Fundiários;
Titular: RAIMUNDO ABERNOR PAIVA PINHEIRO;
Suplente: LINCOLN BARROS DA COSTA.
i) um representante da Câmara Municipal;
Titular: ADONIAS CARVALHO SANTANA;
Suplente: ARES DA SILVA CABRAL.
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) um representante dos Contabilistas da cidade;
Titular: MARCELO JEAN DA SILVA;
Suplente: FRANCINEIDE MARIA MARINHO TAPUDIMA.
b) um representante indicado da Associação dos Comerciantes e Lojistas do munícipio.
Titular: VENANCIO CORREIA DE OLIVEIRA;
Suplente: VITOR MANUEL RUIZ VILLACREZ.
§ 2º A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 2º - Compete ao Presidente do Comitê Gestor Municipal:
I - convocar e presidir as reuniões;
II - coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III - comunicar aos componentes do Comitê Gestor Municipal a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de, no mínimo, três dias úteis, enviando a respectiva; e
IV - representar o Comitê Gestor Municipal, podendo delegar esta representação a um dos componentes titulares.
Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades.
§ 1º - O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa proverá a Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
§ 2º - Compete à Secretaria-Executiva:
I - promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II - prestar assistência direta ao Presidente;
III - preparar as reuniões;
IV - acompanhar a implementação das deliberações;
V - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal.
§ 3º - Compete ao Agente de Desenvolvimento exercer a função de Secretário-
Executivo.
§ 4º - Fica estabelecido o local de reunião do Comitê Gestor Municipal na Sala do Empreendedor do Município de Benjamin Constant.
Art. 5º - No prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa fará publicar, por Portaria, o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 29 de outubro de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:02DC0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Benjamin Constant, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, o certame que seria realizado no dia 30 de Outubro do corrente ano, referente às Tomadas de Preços nº006 e 007/2015, foi prorrogado para o dia 03/11/2015, no mesmo local e horário ou seja,na sala da CPL às 14:00 e 15:30hs, devido ao feriado Municipal do dia 28 do corrente mês, conforme Art. 205 da Lei Complementar nº004/2014- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o qual foi transferido para o dia 30/10/2015, de acordo com o Decreto nº320/2015 de 28 de outubro de 2015.

Benjamin Constant (AM), 29 de Outubro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DCC797F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015
APREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos Licitantes do processo em epígrafe, que tem como objeto Serviços de Engenharia para Obra de Construção de uma Creche/Pré-Escola tipo C, Comunidade do Pupunha II, que, por motivo de decretação de ponto facultativo no dia 30/10/15, a Sessão marcada para o dia 30/10/2015 (sexta-feira), às 09:00hs, fica adiada para dia 06/11/15 as 09:00 hs.
Informações complementares a respeito deste adiamento serão devidamente esclarecidas aos licitantes na forma editalícia.

Beruri/AM, 27 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:EF03CDFF

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015
APREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos Licitantes do processo em epígrafe, que tem como objeto Serviços de Engenharia para Obra de Construção de uma Creche/Pré-Escola tipo 2, Comunidade do Itapuru, que, por motivo de decretação de ponto facultativo no dia 30/10/15, a Sessão marcada para o dia 30/10/2015 (sexta-feira), às 10:00hs, fica adiada para dia 06/11/15 as 10:00 hs.
Informações complementares a respeito deste adiamento serão devidamente esclarecidas aos licitantes na forma editalícia.

Beruri/AM, 27 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:978EC5A5

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2015
APREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos Licitantes do processo em epígrafe, que tem como objeto Serviços de Engenharia para Obra de **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Móvel (fluvial)**, que, por motivo de decretação de ponto facultativo no dia 30/10/15, a Sessão marcada para o dia 30/10/2015 (sexta-feira), às 11:00hs, fica adiada para dia 06/11/15 as 11:00 hs.
Informações complementares a respeito deste adiamento serão devidamente esclarecidas aos licitantes na forma editalícia.

Beruri/AM, 27 de Outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:DEFE0FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 015/2015 /IPAAM 1ª ALTERAÇÃO

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3785/2012

A PREFEITURA DE BORBA/AM, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – LAU nº 015/2015 1ª ALTERAÇÃO, que autoriza a Reforma do Estádio de Futebol no município de Borba/AM, localizada na Rua 13 de Maio, nº 108, Centro, Borba/AM, para Construção Civil, com validade de 168 (cento e sessenta e oito dias).

Borba/AM, 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7A412221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas : **CARLA GOMES COELHO, E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, MAXPEL COMERCIAL LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que atenderam todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa : **CARLA GOMES COELHO,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões,Quadra F, n.º 08, sala 08,Adrianópolis, Manaus - AM, os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, perfazendo o valor global de **58.737,45 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

II – ADJUDICAR à empresa **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Iracema, n.º 526, Bairro da Paz Manaus – AM, o item 1 no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) referente a participação exclusiva de microempresas com base na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 conforme o art. 48, inciso III, conforme previsão do item 4.5 do Edital e em sua integralidade os itens, 03, 04, 12, 20, 21 e 22 com o valor global de **R$ 64.813,03 (sessenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e três centavos).**

III – ADJUDICAR à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Carmem Miranda, n.º 428, Cachoeirinha, Manaus- AM, o percentual de 75%(setenta e cinco por cento) do item 01, conforme previsão do item 4.5 do Edital, com o valor global de **R$ 136.624,57 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

IV – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n.º 021/2015 – CML/CODAJÁS**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.**

V – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 29 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

** Republicado por haver saído com incorreções na publicação realizada no dia 29/10/2015.*

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4AE499D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ADMINISTRAR A FOLHA DE PAGAMENTO E CONSIGNADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO motivos supervenientes para a administração pública, bem como a conveniência do ato;
CONSIDERANDO a necessidade de algumas readequações no Termo de Referência e no Edital;
CONSIDERANDO o respaldo legal no Art. 49 da Lei 8666/93.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem por meio deste tornar público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços **nº 025/2015/CPL/PMI**, o qual tinha sua dato do certame marcada para o dia 30 de outubro de 2015, que por inconformidades em valores constantes no edital e no termo de referência; por informações divergentes quanto a data do certame e números da referida licitação, deve haver a publicação desta revogação.

Iranduba (AM), 29 de outubro de 2015

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
CPL/PMI

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:7D6C13E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Operacional IV, do Gabinete do Prefeito, e designa o mesmo para compor a estrutura do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, e a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES ROLIM,** em consonância com a Lei Municipal nº. 290, de 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR OPERACIONAL IV, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Fica designado, com fulcro nas disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, o referido servidor para exercer sua função junto ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de outubro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 14 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:987996AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional V, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **ALEX DO NASCIMENTO NOGUEIRA,** em consonância com a Lei Municipal nº. 290, de 30 de abril de 2015, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR OPERACIONAL V, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de outubro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EBC645E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Diretora – Gestora em Educação, da Escola Municipal Isaac Peres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO**, do cargo de provimento em comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO, DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 15 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7F300FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara Ponto Facultativo por ocasião do dia do Servidor Público, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 173 da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece às repartições municipais que, somente por meio de Decreto, deixarão de funcionar ou será suspenso o expediente nos dias úteis;
CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, quarta-feira, conforme estabelece o artigo 169, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado declarou ponto facultativo no âmbito do Serviço Público Estadual, e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional coexistente, além da necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, nos dias que intercalam feriados, "pontos facultativos" e fins de semana,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 30 de outubro de 2015 (sexta–feira), com exceção das Unidades Administrativas cujas atividades essenciais, assim definidas em lei, não podem sofrer interrupção de serviços públicos, tais como, os de Limpeza Pública, os de Vigilância, os de Saúde e os concernentes ao Abastecimento do Município.
§1º. Deverão funcionar as unidades administrativas cujas atividades não podem sofrer interrupção de serviços públicos, tais como os de limpeza pública, trânsito, os de saúde e os concernentes ao abastecimento do Município.
§2º. Nas demais unidades administrativas, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser estabelecido regime de escalonamento de pessoal, nos casos julgados necessários, assim como poderá ser feito banco de horas com vistas a possíveis compensações pelos servidores.

Art. 2º. Estabelecer expediente normal no dia 28 de outubro de 2015, em face da postergação da data comemorativa do dia do Servidor Público de 28 para 30 de outubro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 22 de outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3BA1E7F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – MOTOTÁXI, NO MUNICÍPIO DE JURUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Juruá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, I da Lei Orgânica do Município e art. 17, I, "b" da Lei nº 8.666/1993;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "**mototaxista**", em serviço comunitário de rua "**motoboy**" e em transporte remunerado de mercadorias "**moto-frete**", em conformidade com a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009 e Resolução 356, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN.

§ 1º – As atividades de que trata o *caput* devem ser exercidas em motocicleta e/ou motoneta, conforme disposto nesta Lei.

§ 2º - São atividades específicas dos profissionais de que trata o *caput* deste artigo:

I – transporte de passageiros;

II - transporte de mercadorias, documentos e objetos de volumes compatíveis com a capacidade do veículo;

III – serviços.

Art. 2º. Das Definições:

I- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO: ato fiscal para correção de irregularidades, através de notificação ou orientação;
II- AUTO DE INFRAÇÃO: documento de autuação lavrado pela autoridade de transportes e trânsito ou seus agentes, diante da verificação de ato infracional;
III- AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTENTE: documento de autuação que não possa subsistir, tendo em vista existirem aspectos incoerentes, contraditórios, infundados ou incompatíveis;
IV- AUTO DE INFRAÇÃO IRREGULAR: documento de autuação que não possa subsistir, tendo em vista ser lavrado de forma contraria a norma;
V- AUTORIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO: IMTRANS;
VI- CADASTRO DE PERMISSIONÁRIO: Prontuário do permissionário registrado no IMTRANS em que constam todos os dados pertinentes às pessoas físicas, ao veiculo ao serviço executado, as infrações e outras;
VII- COPIA AUTÊNTICA: reprodução foto copiada de documento original, autenticado por tabelião desta comarca ou nela averbado, ou ainda, conferida, carimbada e assinada por servidor publico no exercício de sua função;
VIII- CREDENCIAL DE TRAFEGO: documento expedido pelo IMTRANS ao permissionário, que licencia o veiculo para o serviço;
IX- CREDENCIAL DE TRANSPORTE: documento expedido pelo IMTRANS licenciando o permissionário e o condutor auxiliar para o serviço;
X- DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: documento que o condutor devera portar, quando em serviço, tais como: Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo –CRLV, Habilitação (CNH) do condutor, Credencial de Transportes, Credencial de Tráfego, alem de outros que se fizerem necessários;
XI- INFRAÇÃO: inobservância a qualquer preceito da legislação de transito e transportes , as normas emanadas desta Lei, do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e as regulamentações estabelecidas pelos órgãos executivos correspondentes;
XII- LICENCIAMENTO: renovação anual do cadastro de permissionário, do cartão de permissão e vistoria do veiculo;
XIII- MOTOTAXISTA: condutor profissional, permissionário, habilitado para operar no serviço de transporte individual de passageiro no Município de Juruá;
XIV- MOTOTAXI: serviço de transporte individual de passageiros remunerado, através de motocicletas, no município de Juruá;
XV- MULTA: penalidade pecuniária imposta pela autoridade de transito e transportes, classificada em leve, media, grave e gravíssima;
XVI- MUNICÍPIO DE JURUÁ: circunscrição administrativa autônoma do Estado do Amazonas, compreendendo a população da área urbana e rural;
XVII- NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO: documento expedido pelo IMTRANS ao endereço constante no prontuário do permissionário, visando cientificá-lo do documento lavrado em decorrência de ato infracional, pela autoridade de transito.

Art. 3º. Prestador de serviço é o titular da permissão, utilizando veículos do tipo motocicleta, identificada por faixa padronizada e retrorrefletiva, adesivada ou pintada, com a devida denominação do serviço de transporte publico.

Parágrafo Único. Caberá aos profissionais a que se refere o caput deste artigo, seguir o constante nesta Lei, obedecer às normas do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. O transporte individual de passageiro – mototáxi, será explorado mediante permissão, concedida somente às pessoas físicas para esta finalidade, através de ato permissionário do Poder Executivo Municipal, por meio do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes - IMTRANS, observando-se as leis e normas vigentes, e as que vierem a ser regulamentadas pelo CONTRAN sobre a matéria.

§ 1º - A cada permissionário será permitido o registro de apenas (01) um veiculo.

§ 2º- Não será permitido ao permissionário transferir a permissão para terceiro.

§ 3º - Os Permissionários deverão satisfazer as seguintes condições;

I- Possuir, no mínimo, de 21 (vinte um) anos de idade;
II- Estar habilitado na categoria A, por pelo menos 02 (dois) anos;
III- Ser aprovado em curso especializado, na forma regulamentada pelo CONTRAN;
IV- Estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos conforme os termos estabelecidos pelo CONTRAN;
V- Para exercício da atividade de mototáxi o condutor deverá atender aos requisitos previstos no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
VI- Ser residente no município de Juruá;
VII- Não ter cometido infração grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
VIII- possuir prova de sanidade física e mental mediante atestado médico atualizado;
IX- portar, além do documento de identidade e de habilitação, crachá específico para essa atividade expedido pelo IMTRANS;
X- manter-se trajado com calça comprida, camisa ou camiseta e colete padronizado com modelo e cor estabelecidos pelo IMTRANS;
XI- manter o farol do veículo aceso quando em movimento.
XII- Possuir veículo com potência mínima de 100 (cem) e máxima de 150 (cento e cinqüenta) cilindradas, que garanta segurança, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria previa, promovida pelo IMTRANS;
XIII- O veículo deverá ter no máximo cinco anos de uso, contados da data de fabricação e estar equipado com protetor dianteiro, protetor de escapamento, dois retrovisores, além dos seguintes acessórios:
a) 2 (dois) capacetes sendo um para o condutor e outro para o passageiro, devendo ambos conterem faixa com a identificação MOTOTÁXI em adesivo ou pintura, vedado o uso de capacetes com película escura, do tipo insufilme;
b) adaptar, em caráter facultativo, equipamento de bagageiro, destinado a transportes de volume de até seis quilogramas, desde que não comprometa o conforto do passageiro;
c) possuir a cor padrão BRANCA;
d) aparador de linha com antena corta-pipas, nos termos regulamentados pelo CONTRAN;
e) ter cano de escapamento revestido por material isolante térmico.

Art. 5º. Terá negada a permissão do serviço o condutor que estiver com a CNH suspensa ou cassada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM ou tiver sido condenado pela prática dos seguintes crimes: roubo, lesão corporal, homicídio, extorsão, corrupção de menores, estupro, estelionato, formação de quadrilha ou bando, tráfico de entorpecentes e crime contra a economia popular.

Art. 6º. A permissão para a prestação do serviço constante na presente Lei se fará através da expedição de licenciamento pelo IMTRANS, mediante recolhimento da taxa anual correspondente a 02 (duas) URTJ´s.

§ 1º - após o cadastro e expedição do licenciamento, o Município solicitará ao DETRAN-AM o registro do veiculo na Categoria de Aluguel e expedirá a devida permissão.

§ 2º - O Município, através do IMTRANS, deverá adotar medidas visando a padronização a cada veículo e seu condutor, sendo que estes deverão ser vistoriados a cada 12 (doze) meses, para fins de renovação do respectivo Licenciamento e selo autorizando a prestação do serviço, de acordo com calendário a ser definido pelo IMTRANS.

Art. 7º. O serviço de transporte remunerado de passageiros por motocicletas - mototáxi respeitará o critério populacional do Município, ficando estabelecida a expedição de 87 (oitenta e sete) permissões, na proporção de um mototáxi para cada grupo de cento e cinquenta habitantes, e só haverá aumento na quantidade quando houver nova divulgação oficial da população pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – A escolha dos permissionários se dará por meio de processo licitatório a ser realizado pelo IMTRANS, na modalidade Concorrência Pública, conduzido por Comissão Especial de Licitação, composta por 05 (cinco) membros, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo especialmente para conduzir todas as fases do procedimento, até a relação final dos beneficiários.

Art. 8º. O valor do serviço do transportes individual de passageiros por motocicletas obedecerá tarifa única, a ser aprovada em prévio acordo entre o Poder Executivo e o IMTRANS.

§ 1º - A tarifa única a que se refere o caput deste artigo, não se aplicará nos casos de transportes dos estudantes das redes estadual e municipal, devendo estar ser regulamentada em lei específica.

§ 2º - O reajuste da tarifa única deverá respeitar o equilíbrio econômico e financeiro do Município, resguardando a continuidade do serviço.

Art. 9º. Somente as entidades associativas com representação jurídica poderão fazer acordo de cooperação intermunicipal, para prestação do serviço de mototáxi quando da realização de eventos culturais, sendo necessária a autorização do IMTRANS.

Art. 10. Sem prejuízos dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e nesta Lei, o mototaxista deverá:

I- dirigir o veiculo com segurança, confortabilidade e regularidade durante o trajeto indicado pelo passageiro;
II- abster-se de ingerir bebidas alcoólicas ou sustância entorpecente quando estiver próximo e durante o exercício da profissão;
III- abster-se de portar quaisquer tipos de armas durante o serviço;
IV- tratar o usuário com respeito e cortesia, sem distinção de qualquer natureza;
V- trabalhar uniformizado de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo IMTRANS e pelo CONTRAN;
VI- usar o capacete, bem como orientar o seu uso pelo passageiro a usá-lo, facultando a este o uso da touca protetora descartável, sendo que a recusa no uso do capacete desobriga o condutor a transportar o passageiro, em razão da obrigatoriedade do equipamento pelo CONTRAN;
VII- não transportar passageiros com volumes ou malas que coloquem em risco a segurança;
VIII- participar obrigatoriamente das assembléias, cursos ou palestras a serem realizadas pelo IMTRANS.

Art. 11. Os pontos de mototáxi a serem definidos pelo IMTRANS deverão respeitar o direito de livre acesso às repartições públicas e aos bens de uso comum como bancos, hospital, postos de saúde, escolas, supermercados, feiras e similares.

Parágrafo Único - Fica proibido o estacionamento de *mototáxi* nos pontos oficiais de táxis e nos pontos de parada de ônibus.

Art. 12. Compete ao IMTRANS, através de seus agentes, devidamente credenciados e identificados, gerenciar, regulamentar e fiscalizar os serviços de que trata a presente Lei, bem como determinar pontos de estacionamento adequados aos mototaxistas, cabendo ainda:

I- advertir o condutor, notificando-o por escrito, dando-lhe ciência do feito e conseqüente remessa de cópia desta ao IMTRANS, em caso de descumprimento das normas e orientações;
II- multar o condutor infrator, dentro das normas legais;
III- solicitar a suspensão do condutor após reincidência de infração e advertência por descumprimento do estabelecido nesta Lei e normas vigentes;
IV- apreender os veículos em situação irregular.
Art. 13. As infrações aos dispositivos desta lei e às normas que a regulamentarem sujeitam o permissionário do serviço de moto-taxi às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa de 02 a 20 URTJs, conforme tabela a ser definida em norma regulamentar;
III – apreensão do veículo, quando for considerado em condições impróprias para o serviço e oferecer riscos à segurança de terceiros e dos usuários, conforme disposições desta Lei e das demais pertinentes;
IV – suspensão temporária da execução do serviço, no caso do permissionário infrator receber mais de oito (08) advertências no período de um (01) ano;
V – cassação da licença do permissionário ou concessionário, nos seguintes casos:
a) envolver-se em cinco acidentes de natureza grave, nos quais tenha dado causa, no período de doze (doze) meses;
b) deixar de atender aos requisitos de idoneidade moral e capacidade profissional;
c) atrasar mais de sessenta dias no pagamento dos tributos relacionados ao serviço, previsto nesta lei.
Parágrafo Único- No caso de apreensão do veículo, a liberação do mesmo se dará assim que sanadas as irregularidades que determinaram referida apreensão.
Art. 14. A competência para a aplicação das penalidades será do IMTRANS.
Art. 15 – A presente Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, aos 30 dias do mês de outubro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:718F38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Juruá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a todos os habitantes do Município de Juruá/Am, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a regulamentação a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e no art. 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de previsão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra

organicamente as Garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual é vedada quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - O critério de renda *per capta* familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo e/ou de renda familiar de no máximo três (03) salários mínimos, na forma de benefício eventual.

Art. 5º - São formas de benefício eventual:

I – Auxilio Natalidade;

II – Auxilio Funeral;

III – Cobertor e colchões;

IV – Cesta de complementação alimentar, quando necessário;

V – Aluguel Social, nos casos de desastres naturais.

VI – Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Parágrafo Único – A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e os casos de calamidade pública.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxilio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuários e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O benefício do Auxilio Natalidade deve ser solicitado até o sexto (6º) mês de gestação e fornecido até noventa (90) dias após o nascimento do nascituro, sendo este o limite máximo.

§ 3º - O auxilio natalidade só será autorizado após requerimento de interessado e laudo social a ser feito por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - O auxilio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I – Atenções necessárias ao nascituro;

II – Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – Apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências.

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo ou serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 9º - O benefício funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária, de velório em local público, de sepultamento em cemitério público e transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O transporte funerário (translado) somente será concedido dentro dos limites do Município de Juruá, exceto no caso de falecimento de pacientes do SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - O requerimento do benefício funeral deverá ser realizado logo após o óbito.

§ 3º - Após a concessão do benefício, será realizado estudo social, exceto nos casos em que a família já esteja inscrita como beneficiária de programa social, para comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará na devolução ao erário público dos gastos gerados.

Art. 10º - O benefício do Aluguel Social será concedido ao beneficiário no prazo máximo de noventa (90) dias, para atender a situações anormais, advindas de tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamento, incêndios, epidemias, que tenha causado ou esteja de iminência de causar sérios danos à comunidade afetada, mediante constatação da Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 11º - A concessão do benefício natalidade e funeral só podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária, na condição de responsável, de preferência pai, mãe, parente até segundo grau, ou qualquer outra pessoa indicada, desde que autorizada mediante procuração pública.

Art. 12º - Entende-se por outros benefícios eventuais, as ações emergenciais, de caráter transitório, de destinação de bens materiais para casos de vulnerabilidade social, e para reposição de perdas, com a finalidade de atender as vítimas sociais e de calamidades, ou para enfrentar contingências, de modo a construir autonomia.

Parágrafo Único – Os benefícios eventuais emergenciais só serão autorizados após requerimento de interessado e laudo a ser feito por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13º - As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais da Assistência Social.

Art. 14º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social deste Município.

I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II – A realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir as instruções e instruir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

Parágrafo Único – O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, como também, a prestação de contas anual ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 15º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, atuando na condição de fiscal, fornecer ao Secretário Municipal informações sobre irregularidades na concessão e na execução dos benefícios eventuais.

Art. 16º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, se necessário.

Art. 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 30 dias do mês de outubro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:78CC82EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 28/07/2015, EDIÇÃO 1402.

ONDE SE LÊ: 6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

LEIA-SE: 6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

6.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:C14F962A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015
ESPÉCIE: Carta - Contrato de Fornecimento de Derivados do Petróleo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME CNPJ nº 04.917.527/0001-36; DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2015; OBJETO: Aquisição de Derivados do Petróleo para utilização das Secretarias de Governo Municipais; VALOR GLOBAL: R$ 1.646.470,00 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – material de consumo; FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial nº 001/2015-CML.

Nhamundá(AM), 20 de Maio 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:C8CB9FB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 018/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2015, celebrado em 23 de outubro de 2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS, METERIAIS HIDRAÚLICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA PUBLICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL** para os itens **(**01 a 113) Lote I, com o valor de **R$ 906.459,18 (Novecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos),** para os itens **(**01 a 95) Lote II, com o valor de **R$ 1.248.240,50 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e,** para os itens **(**01 a 23) Lote III, com o valor de **R$ 204.548,00 (Duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor Total de R$ 2.359.247,68 (Dois milhões trezentos e cinquenta nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especificos constarão na respectiva Nota de Empenho;
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 23 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:714113FB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS, METERIAIS HIDRAÚLICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA PUBLICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM,** em favor da empresa**: SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68**,** para os itens **(**01 a 113) Lote I, com o valor de **R$ 906.459,18 (Novecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos),** para os itens **(**01 a 95) Lote II, com o valor de **R$ 1.248.240,50 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e,** para os itens **(**01 a 23) Lote III, com o valor de **R$ 204.548,00 (Duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor Total de R$ 2.359.247,68 (Dois milhões trezentos e cinquenta nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II –**

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 19 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:58383D24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-CML

OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MORUAPU – COMUNIDADE CAMPO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 17 de Novembro de 2015, ás 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 30 de Outubro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:83538649

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 016/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2015-CPL, realizado em 16/10/2015 as 10:00 horas; **PARTES:** Município de São Paulo de Olivença, através da Secretaria municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICO VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAS ELETRICOS, METERIAIS HIDRAÚLICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA PUBLICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**; Empresa **SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68, **Valor referente ao LOTE I (MATERIAIS ELÉTRICOS),** R$ **906.459,18 (Novecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), Valor referente ao LOTE II (MATERIAIS HIDRAULICOS),** R$ **1.248.240,50 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e, Valor referente ao LOTE III (MATERIAIS DE LIMPEZA PUBLICA),** R$ **204.548,00 (Duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), perfazendo o Valor Total para os Lotes de R$ 2.359.247,68 (Dois milhões trezentos e cinquenta nove mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2012.
EMPRESA: SMART COMERCIO E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ sob o n. 02.007.046/0001-68.
LOTE I – MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	12	pc	Abracadeira comp. Total 400, largura 4,80 , pacotes 100 unid.	wonder	19,00
02	180	unid.	Adaptador soquete de porcelana e-27 para E-40	ht	9,00
03	180	unid.	Adaptador soquete de porcelana e-40 para E-27	ht	6,00
04	960	Unid.	Bocal de Plastico	mss	4,90
05	60	pc	Bucha de Fixação com Anel 5MM - pacote com 20 peças	viva	5,20
06	60	unid.	Bucha de Redução Metalica 3/4" X 1/2"	viva	4,90
07	180	PC	Cabo 10,0 mm	megatron	420,00
08	120	PC	Cabo 2,5 mm	megatron	160,00
09	120	PC	Cabo 4,0 mm	megatron	190,00
10	180	PC	Cabo 6,0 mm	megatron	290,00
11	30	pc	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor preto	megatron	190,00
12	30	PC	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor verde	megatron	190,00
13	30	pc	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor vermelho	megatron	190,00
14	45	Unid.	Caixa de medição trifásica	tigre	180,00
15	105	Unid.	Caixa de passagem 20X20	tigre	4,90
16	510	Unid.	Caixa de passagem 4X2	tigre	4,90
17	150	Unid.	Caixa de passagem 4X4	tigre	4,90
18	225	Unid.	Caixa de passagem octogonal (para lage)	tigre	5,90
19	105	Unid.	Caixa Sinfonada	tigre	16,00
20	186	Unid.	Calha Fluorescente 20W	tigre	9,00
21	186	Unid.	Calha Fluorescente 40W	tigre	12,00
22	600	Unid.	Canaleta sistema X com divisoria 20X10 MM 210 M BRANCA	tigre	4,00
23	12	unid.	Chave Ajustavel, dimensão 15""" com abertura de 41MM	tigre	19,00
24	12	unid.	Chave Ajustavel, tamanho 12, acabamento superficial	tigre	139,00
25	15	Unid.	Chave Blindada 125 amp	tee	989,00
26	6	Unid.	Cinto de Segurança, cinto de segurança paraquedista, única peça, com 3 fivelas	mundial	298,00
27	30	Unid.	Conector para vara de aterramento (reforçado)	fort	5,90
28	30	unid.	Conjunto Broca, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12MM	philips	39,90
29	6	Unid.	Contactor Tripolar 25A 220V CWM 25-22	siemes	135,00
30	147	Unid.	Dijuntor 30 A	siemes	49,00
31	600	Unid.	Dijuntor Bifásico de 25 A	siemes	36,00
32	60	Unid.	Dijuntor Bifásico de 30 A	siemes	42,00
33	600	Unid.	Dijuntor Monofásico de 30 A	siemes	36,00
34	69	Unid.	Dijuntor Tripolar de 50 A	siemes	39,00
35	120	Unid.	Disco de maquita 4 polegadas	maquita	19,00
36	60	Unid.	Disjuntor Monopolar 30A - Tipo Nema	siemes	22,00
37	600	Unid.	Dsjuntor Bifásico de 50 A	siemes	29,00
38	480	Unid.	Eletrocalha de 4"	tigre	32,00
39	135	Unid.	Eletroduto de 1"	tigre	29,00
40	135	Unid.	Eletroduto de 1.1/2"	tigre	29,00
41	135	Unid.	Eletroduto de 2"	tigre	34,00
42	225	Unid.	Eletroduto de 3/4"	tigre	15,00
43	210	Unid.	Emenda para eletrocalha de 4"	tigre	5,90
44	30	Unid.	Escova circular aço, com adaptador p/eixo 1/2, diametro externo 6, largura 3/4	dewalt	19,00
45	60	Peça	Fio 10mm	megatron	420,00
46	69	Peça	Fio 2,5mm	megatron	160,00
47	126	Peça	Fio 4mm	megatron	190,00
48	126	Peça	Fio 6mm	megatron	290,00
49	30	Peça	Fio Paralelo 2,5mm	megatron	190,00
50	60	Unid.	Fita Adesiva	tigre	4,90
51	60	Unid.	Fita Anti-derrapante	tigre	5,90
52	150	Unid.	Fita Isolante	tigre	22,00
53	180	Unid.	Fita Isolante	tigre	22,00
54	30	Unid.	Fita tipo silver tape 48MM	tigre	34,00
55	30	Unid.	Formão, bitola 1 1/2	dult	17,00
56	30	Unid.	Formão, bitola 1 1/4	dult	29,90
57	30	Unid.	Fusivel NH 250 A	weg	29,99
58	300	Unid.	Fusivel vidro, corrente nominal 10	weg	4,69

59	120	Unid.	Interruptor de 2 seções + Tomada	tigre	9,42
60	900	Unid.	Interruptores de 1 seção	tigre	9,00
61	900	Unid.	Interruptores de 1 seção + Tomada	tigre	12,00
62	900	Unid.	Interruptores de 2 seções	tigre	11,00
63	900	Unid.	Interruptores de 2 seções + Tomada	tigre	13,00
64	105	Unid.	Isolador Trifásico	megatron	180,00
65	12	jg	jogo chave de fenda, tipo chata e philips, bitola chata, 1/8X3, 1/4X5, 1/4X6POL. 1/8X3, 1/4X4, 1/4X6. Qant peças 6	dutra	64,29
66	12	jg	jogo chave, tipo combinada, 12 peças, componentes 6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19 e 22	dutra	190,00
67	12	jg	jogo de ferramenta	dutra	90,00
68	12	Unid.	kit de engate rapido em metal para mangueiras com 5 peças	dima	29,00
69	12	Unid.	kit profissional de ferramentas	smart	190,00
70	705	Unid.	Lâmapda Mista de 160x220	ouroluz	13,00
71	1200	Unid.	lampada fluorescente compacta 25w, 127v	ouroluz	33,00
72	1200	Unid.	lampada fluorescente compacta 25w, 220v	ouroluz	22,00
73	600	Unid.	lampada fluorescente compacta, espiral, 25w , 127	ouroluz	19,00
74	72	Unid.	Lâmpada Fluorescente de 20W	ouroluz	7,90
75	99	Unid.	Lâmpada Fluorescente de 40W	ouroluz	9,90
76	1800	Unid.	lampada fluorescente tubular 127w/220w	ouroluz	22,00
77	441	Unid.	Lâmpada Incandescente de 100W	ouroluz	11,00
78	150	Unid.	Lâmpada Vapor de Sódio de 400Wx220	ouroluz	33,00
79	441	Unid.	Lâmpada Vapor de Sódio de 70Wx220	ouroluz	29,00
80	60	unid.	lima chata, comprimento 10	leron	39,00
81	30	unid.	lima manual, comprimento 6, 48 dentes	leron	16,00
82	450	Unid.	Luminária completa com lampadas 1x40 wats com reator e soquete	ouroluz	29,00
83	510	Unid.	Luminária completa com lampadas 2x40w c/ reator e soquete pressão	ouroluz	33,00
84	120	unid.	luva segurança	magna	22,00
85	300	unid.	luva segurança tricotada	magna	19,00
86	1200	unid.	mascara multiuso	somascara	4,90
87	60	unid.	mola porta	coimbra	181,90
88	180	unid.	oculos proteção	oscl	29,00
89	24	pc	parafuso atarraxante 4,20x38 com bucha 6mm - pacote com 50 peças	soparafuso	9,00
90	12	pc	parafuso atarraxante 4,80x50 com bucha 8mm - pacote com 50 peças	soparafuso	12,00
91	12	pc	parafuso auto-atarraxante 6,30 x 50 com bucha 10mm, pacote com 50 peças	soparafuso	19,00
92	24	pc	parafuso para madeira 3,25c 50mm com bucha 5mm - pacote com 50 peças	soparafuso	18,00
93	30	Unid.	Quadro de 20 Circuitos com barramento	megatron	189,00
94	30	Unid.	Quadro de 32 Circuitos com barramento	megatron	328,00
95	36	Cx	Reator de 20W	megatron	15,00
96	75	Cx	Reator de 40W	megatron	18,90
97	1200	unid.	Reator lampada, quantidade lampada 1	megatron	19,00
98	1800	unid.	Reator lampada, quantidade lampada 2	megatron	18,00
99	42	Cx	Relé de 20W	megatron	19,00
100	75	Cx	Relé de 40W	megatron	22,00
101	6	unid.	rele sobrecarga RW 27D 15-23A, Faixa de ajuste de 1A - 140A	megatron	120,00
102	1500	Unid.	Rolo de fita alta fusão	tigre	29,00
103	1500	Unid.	Rolo de fita isolante c/10m	tigre	4,90
104	120	Unid.	sifão sanfonado universal, entrada 1", 1 1/4 e 1 1/2 e saida 40mm e 50mm	tigre	12,00
105	210	Pares	Soket	tigre	13,00
106	120	unid.	SOQUETE fotoeletrico, tipo E-27, Bivolt	intelli	33,86
107	90	Unid.	Terminais de pressão para cabo 50 mm	intelli	12,00
108	90	Unid.	Terminais de pressão para cabo 95 mm	intelli	16,00
109	150	Unid.	Terminais tipo fendido para cabo 50 mm	intelli	18,00
110	150	Unid.	Terminais tipo fendido para cabo 95 mm	intelli	19,00
111	630	Unid.	Tomada 2P+T	tigre	9,00
112	120	unid.	tomada simples de embutir 4x2	tigre	12,00
113	450	Unid.	Varas de aterramento de 2,40 m	intelli	29,00

LOTE II – MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	140	Unid.	Adaptador 50mm	tigre	28,00
02	120	Unid.	Adaptador 85mm	tigre	39,00
03	180	Unid.	Adaptador 20mm x 1/2 polegadas	tigre	0,90
04	160	Unid.	Adaptador 25mm x 3/4 polegadas	tigre	3,00
05	140	Unid.	Adaptador 50mm x 1 1/2 polegadas	tigre	29,00
06	130	Unid.	Adaptador 32mm x 1 polegada	tigre	3,90
07	412	Unid.	Adaptador 25mm	tigre	3,00
08	140	Unid.	Adaptador 110mm x 4 polegadas	tigre	109,00
09	100	Unid.	Adaptador 60mm x 2 polegadas	tigre	39,00
10	100	Unid.	Assento para vaso sanitario	tigre	33,00
11	200	Unid.	Adesivo plastico p/ Tubo	tigre	15,00
12	1300	Fras. 1L	Aguarras	coral	22,00
13	130	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 1/2 x 1 1/4	tupy	18,00
14	140	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 X 3/4 polegadas	tupy	4,90
15	190	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 1/2 x 1 polegada	tupy	16,00
16	100	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 2 x 3/4 polegadas	tupy	28,00
17	160	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 1/2 x 3/4 polegadas	tupy	28,00
18	100	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 3/4 x 1/2 polegada	tupy	1,90
19	160	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 2 x 1 1/4 polegadas	tupy	36,00
20	160	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 2 x 1 polegada	tupy	28,00
21	100	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 1/2 x 1/2 polegada	tupy	28,00
22	100	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 1 x 1/2 polegada	tupy	4,90
23	500	Unid.	Bracadeira metalica, medida nominal 3/4 polegada	eluma	1,90
24	500	Unid.	Bracadeira metalica, medida nominal 1 polegada	eluma	2,90
25	1370	Unid.	Bucha para torneiras, torneira de 3/4 polegadas	tigre	12,00
26	100	Unid.	Botão para valvula de descarga	tigre	112,00
27	3600	Unid.	Bucha para fixação, tipo S, Medidas: numero 6	tigre	0,45
28	104	Unid.	Bujao, medidas 3/4 polegadas	tigre	2,20
29	100	Unid.	Bucha de redução, diametro nominal 2 x 1 1/2 polegadas	tigre	28,00
30	620	Unid.	Bucha para fixação tipo S, Numero 8	eluma	0,90
31	500	Unid.	Bucha para torneiras, torneira de 1/2 polegada	eluma	9,00
32	100	Unid.	Bracadeira metalica, tipo D , medida nominal 1 polegada	eluma	6,90
33	140	Unid.	Caixa de passagem de uso hidraulico, 150 x 150 x 75mm	tigre	99,00
34	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 3/4 x 1/2 polegada	tigre	2,90
35	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1/2 polegada	tigre	3,00
36	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 polegada	tigre	4,90
37	100	Unid.	Cotevelo, diametro nominal 1/2 polegada	tigre	3,00
38	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 3/4 de polegada	tigre	3,90
39	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 x 1/2 polegada	tigre	7,00
40	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 x 1/2 x 1 polegada	tigre	7,00
41	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 1/2 x 1/2 polegada	tigre	29,80
42	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 polegada	tigre	9,00
43	160	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 1 1/2 polegada	tigre	22,00
44	100	Unid.	Cotovelo, diametro nominal 3/4 polegada	tigre	2,90
45	100	Unid.	CAP - Tipo soldavel, 20mm	tigre	1,90
46	100	Unid.	CAP - Tipo soldavel, 40mm	tigre	9,00
47	100	Unid.	CAP - Tipo soldavel, 50mm	tigre	12,90
48	100	Unid.	Canopla para valvula de descarga	tigre	99,00
49	312	Galao 3,6L	Cola para laminados	tigre	112,00
50	100	Unid.	Caixa de passagem de uso hidraulico, 100 x 100 x 100mm	tigre	29,00
51	100	Unid.	CAP- Tipo soldavel, 100mm	tigre	16,00
52	75	Unid.	Caixa d'água de 1.000 lts	fortlev	660,00
53	75	Unid.	Caixa d'água de 2.000 lts	fortlev	900,00
54	150	Unid.	Caixa d'água de 500 lts	fortlev	490,00
55	150	Unid.	Chuveiro plástico	amanco	16,00
56	90	Unid.	Cola adesiva plástica polietileno75g	tigre	15,00
57	105	Unid.	Curvas 1"	tigre	16,00
58	105	Unid.	Curvas 1.1/2"	tigre	25,00
59	165	Unid.	Curvas 2"	tigre	36,00
60	135	Unid.	Curvas 3/4"	tigre	9,00
61	750	Unid.	Curva 50mm Esgoto	tigre	13,00
62	750	Unid.	Curva 75mm Esgoto	tigre	25,00
63	750	Unid.	Curva 100mm Esgoto	tigre	39,00
64	1500	Unid.	Dobradiças 3/1/2	tigre	15,00
65	750	Unid.	Fita veda rosca 50 mts.	tigre	15,00
66	210	Unid.	Fita veda rosca Pulvitec 18x25.	tigre	9,00
67	870	Unid.	Joelho 100mm esgoto	tigre	13,00
68	870	Unid.	Joelho 20mm soldável	tigre	2,90
69	870	Unid.	Joelho 20mm x 1/2 roscável	tigre	3,30
70	870	Unid.	Joelho de 40 mm esgoto	tigre	4,50
71	870	Unid.	Joelho de 50 mm esgoto	tigre	6,00
72	840	Unid.	Joelho de 75 mm esgoto	tigre	12,00
73	165	Unid.	Lavatório de louça branco s/ coluna c/ acessórios	tigre	189,00
74	660	Unid.	Luva 1"	tigre	3,60
75	660	Unid.	Luva 1.1/2"	tigre	12,00
76	660	Unid.	Luva 2"	tigre	19,00
77	660	Unid.	Luva 3/4"	tigre	3,60
78	90	Unid.	Pia de cozinha de aço inoxidável duas cubas (2,00x0,58)	tigre	680,00
79	45	Unid.	REG Gaveta bruto 1"1509 Metais	tigre	99,00
80	135	Unid.	REG Gaveta bruto 1/2"1509 Metais	tigre	110,00
81	135	Unid.	REG ESF Sold 25mm C/ União	tigre	29,00
82	900	Unid.	Torneira plástica ½	tigre	9,00
83	84	Unid.	Tubo Polietileno 1/2	tigre	3,45

84	126	Unid.	Tubo Polietileno 3/4	tigre	3,90
85	570	Unid.	Tubo 20 mm soldável	tigre	22,00
86	630	Unid.	Tubo 25 mm soldável	tigre	25,00
87	570	Unid.	Tubo 40 mm soldável esgoto	tigre	36,00
88	570	Unid.	Tubo 50 mm soldável esgoto	tigre	39,00
89	570	Unid.	Tubo de esgoto de 200mm	tigre	625,00
90	325	Unid.	TE Conexão Água 3/4 Soldavel	tigre	6,00
91	35	Unid.	TE Conexão Água 25mm Soldavel	tigre	3,90
92	585	Unid.	TE Esgoto 50mm	tigre	9,00
93	585	Unid.	TE Esgoto 75mm	tigre	16,00
94	585	Unid.	TE Esgoto 100mm	tigre	22,00
95	240	Unid.	Vaso sanitário branco c/ cx de descarga de sobrepor completo	amanco	390,00

LOTE III – MATERIAIS DE LIMPEZA PUBLICA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	64	Unid.	Ancinho	tramontina	25,00
02	20	Unid.	Boca de lobo	lobo	90,00
03	80	Par	Bota Sete Leguas	7leguas	110,00
04	24	Unid.	Cabecote para Fio	sthil	98,00
05	30	Unid.	Carrinho de mão ferro	tramontina	168,00
06	64	Unid.	Enxadas	tramontina	64,00
07	20	Unid.	Enxadecos	tramontina	68,00
08	80	Conj.	Fardamentos para Garis	smart	168,00
09	20	Unid.	Ferro de Cova	tramontina	69,00
10	20	Unid.	Fio para Roçadeira	sthil	45,00
11	40	Unid.	Lâminas	smart	239,00
12	150	Unid.	Lima Chata	tramontina	45,00
13	500	Par	Luva de Latex	plosmat	15,00
14	500	Par	Luvas de Pano	plasmat	7,00
15	6	Unid.	Máquina de Poda	sthil	1.800,00
16	10	Unid.	Maquina de Roçagem	sthil	1.960,00
17	20	Unid.	Oculos de Porteção Operador de Roçadeira	smart	26,00
18	10	Unid.	Pá de Ferro	tramontina	63,00
19	10	Unid.	Pá de Jardineiro	tramontina	99,00
20	120	Unid.	Terçados	tramontina	65,00
21	40	MT	Tela de Proteção para Roçagem	sthil	7,00
22	10	Unid.	Tesoura de Poda	sthil	135,00
23	3500	Unid.	Vossouras de Cipo - Gari	smart	27,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 16 de outubro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:666C4F2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015/002/009-SEPLAN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015 – SRP

No dia 29 de outubro, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015/SRP**, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESAS VENCEDORAS**: 1) MAXPEL COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Carmem Miranda, n.º 428, Cachoeirinha, Manaus- AM, neste ato representada pelo Sr. Manuel Elias Pereira. **2) Carla Gomes Coelho – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.052.424/0001-07, sediada na Rua Miranda Simões, n.º 08, Conjunto Adrianópolis, Quadra F, sala 8, Manaus - AM, neste ato representada pela Sr. Carlos Eduardo Gonçalves. **3) E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.353.644/0001-30, sediada na Rua Iracema, n.º 526, Bairro da Paz Manaus - AM.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, através da realização de Pregão Presencial, visando atender as necessidades do Complexo Administrativo de Codajás,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015/SRP**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - 25% (Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 conforme o art. 48, inciso III)						
Item	**Objeto**	**Und**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**	**Empresa vencedora**
01	Papel A4, de 500 folhas, 210x297	resma	2910	R$ 15,65	R$ 45.541,50	E. A COMERCIO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
Item	**Objeto**	**Und**	**Qtde.**	**Valor unitário**	**Valor global**	**Empresa vencedora**
01	Papel A4, de 500 folhas, 210x297	Resma	8730	R$ 15,65	R$ 136.624,57	MAXPEL COMERCIAL
02	caneta cor azul	Und	9700	R$ 0,69	R$ 6.693,00	E. A COMERCIO

03	Caneta cor preta	Und	7200	R$ 0,69	R$ 4.968,00	E. A COMERCIO
04	Caneta cor vermelha	Und	2600	R$ 0,69	R$ 1.794,00	E. A COMERCIO
05	Papel continuo 1 via 80 colunas 2500 folhas	Cx	4	R$ 109,95	R$ 439,80	CARLA GOMES COELHO
06	Envelopes 24X34 cm cor ouro 80 gm	Und	2500	R$ 0,28	R$ 700,00	CARLA GOMES COELHO
07	Envelopes 260X360 cm cor ouro 80 gm	Und	750	R$ 0,39	R$ 292,50	CARLA GOMES COELHO
08	Envelopes 26X36	Und	10	R$ 0,39	R$ 3,90	CARLA GOMES COELHO
09	Livros de ata de 200 folhas	Und	350	R$ 17,95	R$ 6.265,00	CARLA GOMES COELHO
10	Livros de ponto de 100 folhas	Und	200	17,95	R$ 3.600	CARLA GOMES COELHO
11	Grampeadores p/ 25 folhas C316	und	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50	CARLA GOMES COELHO
12	Perfuradores de papel p/ 30 folhas	und	240	R$ 19,70	R$ 4.728,00	E. A COMERCIO
13	Pastas AZ lombo largo	und	360	R$ 7,25	R$ 2.610,00	CARLA GOMES COELHO
14	Fita adesiva 12x50 acrílica	und	120	R$ 1,90	R$ 228,00	CARLA GOMES COELHO
15	Clips colorido 3/0 c/ 50 unidades	cx	330	R$ 3,35	R$ 1.105,50	CARLA GOMES COELHO
16	Corretivo a base d´´agua em frasco	und	320	R$ 1,49	R$ 476,80	CARLA GOMES COELHO
17	Porta lembretes 750 fls com estojo	und	100	R$ 9,90	R$ 990,00	CARLA GOMES COELHO
18	Pastas para arquivo com grampo plastica	und	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00	CARLA GOMES COELHO
19	Pacotes de liga amarelo standard nº 18 50gr com 2200	pac	20	R$ 2,90	R$ 58,00	CARLA GOMES COELHO
20	Pasta com elástico oficio cristal	und	910	R$ 1,16	R$ 1.055,80	E. A COMERCIO
21	Grampo 23/13 para grampeador galvanizado c/5000 unid	cx	1	R$ 17,98	R$ 17,98	E. A COMERCIO
22	Grampo 23/24 para grampeador galvanizado c/1000 unid	cx	1	R$ 14,95	R$ 14,95	E. A COMERCIO
23	Grampo 26/6 para grampeador galvanizado c/5000 unid	cx	200	R$ 4,95	R$ 990,00	CARLA GOMES COELHO
24	Papel carbono A4 fac.az	resma	5	R$ 20,00	R$ 100,00	CARLA GOMES COELHO
25	Clips grande 6/0 c/50 unidades	cx	361	R$ 3,70	R$ 1.335,70	CARLA GOMES COELHO
26	Clips pequeno 1/0 c/ 100 unidade	cx	200	R$ 2,70	R$ 540,00	CARLA GOMES COELHO
27	clips 8/0 cx com 25	cx	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00	CARLA GOMES COELHO
28	Grampeadores de pressão p/240 folhas	und	3	R$ 115,00	R$ 345,00	CARLA GOMES COELHO
29	Pastas suspensas Kraft	und	150	R$ 1,75	R$ 262,50	CARLA GOMES COELHO
30	Réguas de 30 cm	und	680	R$ 0,57	R$ 387,60	CARLA GOMES COELHO
31	Estilete Largo com 1 lâmina	und	130	R$ 2,90	R$ 377,00	CARLA GOMES COELHO
32	Grampo para grampeador de pressão	und	15	R$ 11,45	R$ 171,75	CARLA GOMES COELHO
33	Pranchetas de acrílico branca, tam. 23 x 33 cm	und	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00	CARLA GOMES COELHO
34	Pasta transparente c/ elástico	und	340	R$ 2,05	R$ 697,00	CARLA GOMES COELHO
35	Livros de protocolo com 100 folhas	und	12	R$ 7,45	R$ 89,40	CARLA GOMES COELHO
36	Pincel atômico compacto com 12 unid.	estojo	1090	R$ 16,45	R$ 17.930,50	CARLA GOMES COELHO
37	Marcadores para texto amarelo	Und	1080	R$ 1,15	R$ 1.242,00	CARLA GOMES COELHO
38	Marcadores para texto rosa	Und	88	R$ 1,15	R$ 101,20	CARLA GOMES COELHO
39	Marcadores para texto laranja	Und	88	R$ 1,15	R$ 101,20	CARLA GOMES COELHO
40	Marcadores para texto violeta	Und	88	R$ 1,15	R$ 101,20	CARLA GOMES COELHO
41	Marcadores para texto azul	Und	88	R$ 1,15	R$ 101,20	CARLA GOMES COELHO
42	Marcadores para texto verde	Und	88	R$ 1,15	R$ 101,20	CARLA GOMES COELHO
43	Extrator de grampos tipo espátula	Und	100	R$ 1,95	R$ 195,00	CARLA GOMES COELHO
44	Fitas adesivas de papel 50X50 mts	Und	80	R$ 9,90	R$ 792,00	CARLA GOMES COELHO
45	Calculadora de 12 dígitos	Und	50	R$ 38,45	R$ 1.922,50	CARLA GOMES COELHO
46	Pastas para arquivo sanfonada DAC cx com 60	Cx	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00	CARLA GOMES COELHO
47	Percevejos c/50 unidades	caixa	10	R$ 1,75	R$ 17,50	CARLA GOMES COELHO
48	caneta corretiva 07ml	Und	2220	R$ 3,45	R$ 7659,00	CARLA GOMES COELHO

Codajás, 29 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

MAXPEL COMERCIAL LTDA.
Representante Legal

CARLA GOMES COELHO – ME.
Representante Legal

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Representante Legal

** Republicado por haver saído com incorreções na publicação realizada no dia 29/10/2015.*

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:67B42B99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

PROCESSO Nº 921/2015.

Às 9h23min do dia 29 de outubro de 2015, depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente o Senhor Edilson Fonseca Gonçalves ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, HOMOLOGA a adjudicação referente ao pregão 008/2015, tento como objeto a Aquisição de Combustível e derivados de petróleo para Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2015:

Empresa: **Naverio Navegação do Rio Amazonas Ltda. CNPJ 84.477.215/0012-40**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOAL
001	5000	Litro	Gasolina Comum	4,35	21.750,00
002	800	Litro	Óleo Diesel S10	3,60	2.880,00
003	100	Litro	Óleo e tempos	16,00	1.600,00
					26.230,00

São Gabriel da Cachoeira, 29 de outubro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:019242CF

